

Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 11/07/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N. 5.610/PMC/2025.

ALTERA A LEI n.º 2.735/PMC/2010 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo do Município de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o número vagas atender as necessidades de interesse público junto a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI e a Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público - SEMOSP, acrescentando as seguintes vagas aos respectivos cargos:

I - 9 (nove) vagas do cargo efetivo de Operador de Máquina Niveladora – 40 (quarenta) horas semanais;

II – 1 (uma) vaga do cargo efetivo de Engenheiro Civil – 40 (quarenta) horas semanais;

Art. 2º A alteração no quantitativo de vagas dos cargos efetivos dar-se-á mediante atualização do Anexo III da Lei Municipal nº 2.735/PMC/2010, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 08 de julho de 2025.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 6.486

Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 11/07/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO III

LEI Nº. 2.735/PMC/2010

HIERARQUIZAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS

(cargos, carga horária, quantidade de vagas, classe inicial e referências)

GRUPO OCUPACIONAL: BASE OPERACIONAL-ADMINISTRATIVO CARREIRA DE NÍVEL FUNDAMENTA COM HABILIDADE ESPECÍFICA				
CARGO	C/H	QUANT. VAGAS	CLASSE INICIAL	REFERÊNCIAS
.....	...			
OPERADOR DE MÁQUINA NIVELADORA	40h	11	A	01 a 24
.....	...			
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR				
.....	...			
ENGENHEIRO CIVIL	40h	8	A	01 a 24
.....	...			



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 10.499/PMC/2025

**DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA
AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE
TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, inciso VI da Constituição Federal, art. 42 e 43 da Lei 4.320/64, art. 9º da Lei 5.460/PMC/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e art. 8º, §§ 1º e 2º da Lei 5.500/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual).

Considerando a necessidade de garantir a continuidade das ações desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST.

Foi disponibilizado o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por meio da Emenda Parlamentar nº. 202281000306 com o objetivo em realizar investimentos na estruturação na rede de serviços do SUAS, sendo o objeto a aquisição de veículo tipo micro-ônibus com acessibilidade.

Cabe destacar que o recurso destinado à aquisição do referido bem é oriundo de emenda parlamentar, com transferência realizada no exercício de 2022. Nos anos subsequentes, foram adotadas medidas para a concretização da aquisição por meio dos pregões eletrônicos nº 139/2023 e nº 17/2024. Contudo, ambos os processos restaram fracassados, impossibilitando a conclusão da compra.

Sendo assim, foi solicitada uma prorrogação de prazo ao MDS, tendo a resposta positiva, conforme Ofício nº 204/2025/SNAS/DEFNAS/CGGTV/DGTV-SIGTV.

Considerando que em acordo com a Ata de Registro de Preços nº 337/2024 - VEÍCULO MICRO ONIBUS - CAPACIDADE 29 LUGARES, tem valor de R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais), sendo assim necessário a realização de aporte financeiro para complementação do valor e realização da aquisição do veículo.

A aquisição deste veículo é essencial para garantir a mobilidade e o acesso dos usuários aos serviços ofertados pelas instituições públicas, promovendo, assim, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida da população atendida.

Tendo em vista os aportes financeiros realizados a entidades que prestam serviços essenciais voltados a assistência social, visto que as entidades filantrópicas desempenham um papel vital na prestação de serviços que muitas vezes não são oferecidos pelo poder público, como apoio psicológico, acolhimento, alimentação, assistência médica, entre outros. Esses serviços são fundamentais para a dignidade e o bem-estar dos usuários e das populações vulneráveis, considerando que o repasse do município amplia o acesso a serviços sociais, garantindo que mais pessoas em situação de vulnerabilidade possam receber a assistência necessária. Isso contribui para a redução das desigualdades sociais.

O apoio financeiro às entidades filantrópicas demonstra uma parceria entre o poder público e a sociedade civil e esse investimento em entidades que prestam assistência social gera um impacto significativo na comunidade, promovendo a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos usuários. Isso, por sua vez, pode resultar em uma redução de custos a longo prazo para o município, ao diminuir a necessidade de intervenções mais complexas.

As entidades filantrópicas em sua maioria dependem de doações e repasses para manter suas atividades. O apoio financeiro é crucial para garantir a continuidade dos serviços prestados, permitindo que elas mantenham suas operações e atendam a um número maior de beneficiários.

Com base nos repasses realizados nos exercícios anteriores, demonstrando com transparência conforme as prestações de contas em relação ao uso dos recursos, assegurando que o valor repassado seja utilizado de maneira eficaz e em conformidade com os objetivos estabelecidos nos planos de trabalho apresentados e aprovados. E que com base nos projetos apresentados no exercício vigente, faz-se necessário a complementação do valor orçado para andamento as ações previstas.



Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 11/07/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

O ajuste orçamentário tem a finalidade de garantir a continuidade dos repasses destinados à Casa de Apoio e às Comunidades Terapêuticas, instituições que desempenham papel fundamental na rede de assistência social do município.

Tais repasses são essenciais para assegurar o acolhimento, o cuidado e a reintegração social de indivíduos em situação de vulnerabilidade, especialmente aqueles em tratamento ou em trânsito por atendimento de saúde em outros municípios, bem como pessoas em recuperação de dependência química.

Com este reforço orçamentário, será possível assegurar que a política de assistência social no município de Cacoal continue sendo pautada pelos princípios da equidade, da dignidade da pessoa humana e da garantia dos direitos sociais, refletindo o compromisso da gestão com uma sociedade mais justa e igualitária.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**.

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
10		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACOAL		10		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACOAL	
10.001.		GESTÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS		10.001.		MEU IRMÃOZINHO - FMAS	
08.244.0034.2.203		Outros Recursos não Vinculados - Exercício Corrente		08.243.0034.2.289		Outros Recursos não Vinculados - Exercício Corrente	
1.501.0000				1.501.0000			
141	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 88.000,00	4	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 110.000,00
10.001.		ASSISTENCIA SOCIAL GERAL - FMAS					
08.244.0034.2.205		Outros Recursos não Vinculados - Exercício Corrente					
1.501.0000							
49	3.3.50.41.00	Contribuições	R\$ 22.000,00				
TOTAL GERAL							R\$ 110.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 10 de julho de 2025.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 6.486



Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 11/07/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 10.500/PMC/2025

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, inciso VI da Constituição Federal, art. 42 e 43 da Lei 4.320/64, art. 9º da Lei 5.460/PMC/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e art. 8º, §§ 1º e 2º da Lei 5.500/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual).

Considerando a necessidade de dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Considerando o déficit orçamentário identificado no elemento de despesa 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições, especificamente no que tange ao atendimento das obrigações do Bloco de Gestão Administrativa, imprescindíveis para o adequado desempenho das funções administrativas da pasta.

Considerando o teor do Ofício nº 223/2025-PMC/GAB, referente à cedência de servidor, com vigência no período de 02 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Considerando que, conforme acordado, os vencimentos fixos do servidor cedido serão pagos pelo município de origem (Município de Vilhena), cabendo ao município cessionário (Município de Cacoal), por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS, o reembolso mensal da remuneração e encargos sociais ao município cedente.

Considerando ainda que a Secretaria Municipal de Administração do Município de Vilhena encaminhará mensalmente ao cessionário o demonstrativo de despesas referentes ao cargo efetivo do servidor cedido, a fim de possibilitar o reembolso, com efeitos retroativos da competência de maio de 2025.

Considerando que o valor estimado para o reembolso mensal é de R\$ 2.686,03 (dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e três centavos), totalizando o montante previsto de R\$ 24.174,27 (vinte e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos), ressalta-se que tal valor corresponde à média mensal regular, não incluindo possíveis períodos de férias e o respectivo adicional de um terço (1/3). Dessa forma, o valor efetivamente reembolsado poderá sofrer variações conforme a ocorrência desses eventos.

Vejamos:

VERBAS FIXAS TRIBUTÁVEIS	VALOR
Salário Base	R\$ 1.542,00
Adicional Tempo Serviço	R\$ 15,42
Adicional Insalubridade	R\$ 268,40
VERBAS NÃO TRIBUTÁVEIS	VALOR
Auxílio Alimentação	R\$ 500,00
Auxílio Transporte	R\$ 90,00
Total de Verbas	R\$ 2.415,82
Total de Encargo Previdenciário Patronal por Mês (17,35%)	R\$ 270,21
Vencimentos e Encargos Previdenciários de MAI. a DEZ. + 13º Salário	R\$ 24.174,27

Considerando a necessidade de assegurar disponibilidade orçamentária suficiente para cobrir a despesa mencionada, solicita-se a suplementação orçamentária em valor superior ao inicialmente estimado, de modo a garantir a execução regular dos reembolsos ao Município de Vilhena, inclusive nos períodos em que ocorrem férias dos servidores ou outros fatores que impliquem acréscimos temporários nos valores reembolsáveis. Tal medida visa assegurar a continuidade dos pagamentos, evitando interrupções ou insuficiências que possam comprometer a regularidade da despesa.

Destaca-se, por fim, que as metas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS serão adequadas à nova disponibilização



Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 11/07/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

orçamentária, visando assegurar a regularidade dos compromissos assumidos e o atendimento eficaz das demandas da gestão.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 28.385,39 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos)**.

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.001. 10.122.0029.2.230		GESTÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO – BLGES		13.001. 10.302.0029.2.216		ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL – BLMAC	
1.500.0200		Recursos de Impostos– ASPS 15% - Exercício Corrente		1.500.0200		Recursos de Impostos– ASPS 15% - Exercício Corrente	
14	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$ 28.385,39	99	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 28.120,87
				100	3.3.90.14.00	Diária - Pessoal Civil	R\$ 33,52
				101	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 190,44
				13.001. 10.302.0029.2.275		ATENDIMENTO À REDE ESPECIALIZADA EM SAÚDE – BLMAC	
				1.500.0200		Recursos de Impostos– ASPS 15% - Exercício Corrente	
				103	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 40,56
TOTAL			R\$ 28.385,39				

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 10 de julho de 2025.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 6.486



Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 11/07/2025



PUBLICAÇÃO DE EXTRATO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 282/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 011/2024- ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde de Recife - OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares.

PROCESSO: 7848/ORDINÁRIO/2025. - SEMUSA
OBJETO: Para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal mediante adesão à Ata de Registro de Preços N° 282/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 011/2024- ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde de Recife

Empresa detentora da Ata de Registro de Preços:
IMX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ N.: 51.577.256/0001-05

VALOR TOTAL DE R\$ 433.500,00 (Quatrocentos e trinta e três mil e quinhentos reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL A SOLICITAR
1	APARELHO DE RAO X MÓVEL DIGITAL	1	R\$ 433.500,00	R\$ 433.500,00
VALOR TOTAL:				R\$ 433.500,00

Obs.: A íntegra do Termo de Adesão à Ata n. ° 282/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 011/2024- ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde de Recife. Poderá ser obtida no site www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 10 de julho de 2025.

Andreia Oliveira da Silva
DIRETORA DE REGISTRO DE PREÇOS DA SAÚDE
Portaria n.0687/PMC/2025.



Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 11/07/2025



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 85/SEMAST/2025

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
KEILA DA NOBREGA LACERDA			ASSISTENTE SOCIAL - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
836.498.322-91	886260/SESDC/RO	1	1179-7	56286-6

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data de Retorno
Porto Velho	17/07/2025	18/07/2025

Finalidade: Nome: Keila da Nóbrega Lacerda - CPF: 836.498.322-91, RG: 886260 SESDC/RO, Matrícula: 9676, CONTA BANCÁRIA: AG: 1179-7 C/c: 56286-6

Data do Início do Deslocamento: 17/07/2025
Data do Retorno do Deslocamento: 18/07/2025

Destino: Porto Velho – RO

Finalidade da viagem: Participação na palestra Do Atendimento ao Registro; A IMPORTÂNCIA DO RMA NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

Transporte: RODOVIÁRIO

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	412,66	618,99	0,00	618,99

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

10/07/2025

Adailton Antunes Ferreira
Prefeito Municipal



Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 11/07/2025



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 86/SEMAST/2025

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
MARIA GONÇALVES SILVA CARNEIRO			ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL II - Mat	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
766.087.352-00	82591/SSD			

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data de Retorno
Porto Velho	17/07/2025	18/07/2025

Finalidade: Nome: MARIA GONÇALVES SILVA CARNEIRO CPF: 766.087.352-00, RG: 888071 SESDEC/RO, Matrícula: 82591, CONTA BANCÁRIA: AG: 1823 C/c: 592687471-4

Data do Início do Deslocamento: 17/07/2025
Data do Retorno do Deslocamento: 18/07/2025

Destino: PORTO VELHO - RO
Finalidade da viagem: Participação na palestra Do Atendimento ao Registro; A IMPORTÂNCIA DO RMA NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.
Transporte: Rodoviário

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	412,66	618,99	0,00	618,99

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

10/07/2025

Adailton Antunes Ferreira
Prefeito Municipal



Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 11/07/2025



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 913/FMS/2025

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário: CARLOS VANDERLEI DA SILVA			Cargo/Função/Matrícula Motorista de Viaturas Pesadas - Matr.: 10699	
CPF 997.769.602-00	Identidade 001048106/SESDC	Banco 1	Agência 1179-7	Conta Corrente 58770-2

DADOS DA VIAGEM

Destino Ariquemes	Data de Início 25/03/2025	Data de Retorno 26/03/2025
-----------------------------	-------------------------------------	--------------------------------------

Finalidade: Deslocamento até a cidade de Ariquemes/RO, com intuito de levar pacientes e acompanhantes para realizarem consultas e exames médicos em Clínica Médico dos Olhos.

Saída: 25/03/2025
Retorno: 26/03/2025

Meio de transporte: Veículo Oficial Ônibus placa OHM-7214

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
1,5	412,66	618,99	0,00	618,99

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

09/07/2025

Daisy Bruna Freitas de Santana
Secretária Municipal de Saúde



Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 11/07/2025



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 914/FMS/2025

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário: JOSÉ PAULO TEODORO			Cargo/Função/Matrícula MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF 115.025.332-00	Identidade 114418/	Banco 341	Agência 7945	Conta Corrente 0020582-6

DADOS DA VIAGEM

Destino Porto Velho	Data de Início 10/07/2025	Data de Retorno 12/07/2025
-------------------------------	-------------------------------------	--------------------------------------

Finalidade: Deslocamento até a cidade de Porto Velho-RO, com intuito de buscar pacientes e acompanhantes que realizaram consulta e exame médico em Policlínica Oswaldo Cruz, Clínica Limiar, Hospital Santa Marcelina, Hospital de Amor e Clínica Sol.

Saída: 10/07/2025
Retorno: 12/07/2025

Meio de transporte: Ônibus Oficial Placa SLI-0F55

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
2,5	412,66	1.031,65	0,00	1.031,65

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

10/07/2025

Daisy Bruna Freitas de Santana
Secretária Municipal de Saúde